



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 05/2021
Unidade Santana**

O SENAC/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá **Seleção de Candidatos**, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O Anexo I deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo I** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos federais.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <http://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, no período indicado no **Anexo 2** deste Edital.

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos**



ofertados pelo Programa PSG do SENAC/AP, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O SENAC/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua *internet* (estabilidade, velocidade, etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso de aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

4.1.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG.

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas disponibilizadas por turma, os candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até o total do triplo das vagas** (Ex: se forem 30 vagas, serão feitas 90 inscrições), na condição de candidatos *reservas*. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O SENAC-AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 – DO RESULTADO** -

5.3 – O SENAC-AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo II**, deste Edital.

5.4 – No caso do candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao SENAC/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

5.4.1 – Quando da convocação de candidato *reserva*, a mesma será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line.



6 – DO RESULTADO

6.1 – O Resultado de Classificação, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo I** deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo I**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo II** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo SENAC no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia -);

7.1.1. – Os candidatos classificados nos cursos que serão ministrados **por meio remoto**, deverão informar no ato de sua matrícula, um e-mail válido e pessoal. Além deste, será criado um e-mail institucional para o aluno participar das aulas online (transmitidas pela internet). Esta conta será de uso estritamente educacional, para uso somente nas atividades dos cursos do Senac;

7.1.2. – Será considerado **Desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.3 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no Anexo I pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

7.3 – Decairá do direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - Dos Cursos Remotos / Aulas Online

8.1 - Os Alunos matriculados nos cursos que serão ministrados por meio remoto (com aulas ao vivo transmitidas pela internet e atividades assíncronas) ou seu Responsável Legal, são responsáveis pelos recursos tecnológicos e equipamentos de informática necessários para a sua participação nesse tipo de aula virtual, tais como, computador pessoal (desktop) ou notebook e acesso à internet, que suportem o bom desempenho do Ambiente Virtual de Aprendizagem ministrado no Microsoft Teams, Blackboard ou outra plataforma/aplicativo indicado previamente pelo Senac (por exemplo: Zoom; Google Meet).



8.2 – Os Alunos ficam cientes que, havendo mudança favoráveis e permissivas nas circunstâncias sanitárias e na legislação referente às restrições de atividades em razão da pandemia do Covid-19, o Senac poderá alterar o modo da prestação dos seus serviços de remoto para presencial (com aulas na Sede do Senac), além dos horários dos cursos, sendo que comunicará o aluno por meio de mensagens de e-mail, WhatsApp e/ou SMS.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 05/2021, não serão consideradas para processos futuros;

9.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

9.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

9.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

9.5 - O início das aulas será conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

9.6 – A entrada e permanência do aluno nas dependências do Senac fica condicionado ao uso de Máscara e demais protocolos de segurança previstos nos Decretos Municipal e Estadual.

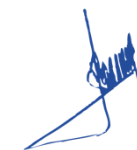
Macapá-AP, 19 de abril de 2021



José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 05/2021 – Unidade Santana DATA DE INSCRIÇÃO – 29/04/2021 (outras informações no Anexo 2)



Local do Curso	Curso / Ementa	Modalidade de Ensino	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356	ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS - Participa dos processos de planejamento, desenvolvimento e aplicação do composto de <i>marketing</i> , pesquisando dados e informações para apoiar a execução das ações planejadas e os processos de pré-venda, venda e pós-venda. Atende às demandas de clientes internos e externos, relacionando-se com equipes de diversos setores.	Online / Remoto (Plataforma Microsoft Teams)	160h	08h00 às 12h00	30	11/05/2021 a 07/07/2021	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos
UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR: Realiza atividades de apoio administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.	Online / Remoto (Plataforma Microsoft Teams)	180h	18h00 às 22h00	30	11/05/2021 a 14/07/2021	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 15 anos
UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356	FRENTISTA: É responsável pelo abastecimento de veículos automotores e/ou máquinas pesadas. Manuseia diferentes tipos de combustíveis, verifica a troca de fluídos e filtros e a calibragem de pneus. Acompanha o recebimento e controle da qualidade de combustíveis e comercializa produtos e serviços, recebendo valores. Atua como empregado em postos de combustíveis e serviços, podendo trabalhar em horário diurno, noturno ou em rodízios. Relaciona-se com fornecedores, clientes internos e externos, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.	Online / Remoto (Plataforma Microsoft Teams) / Presencial	160h	13h00 às 17h00	25	11/05/2021 a 07/07/2021	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 18 anos

<p>UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356</p>	<p>ATENDENTE DE FARMÁCIA: Realiza o suporte de atendimento ao cliente por meio da leitura de prescrições e solicitação dos clientes, separação, entrega e comercialização de medicamentos e de outros produtos para saúde (correlatos), produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC), bem como na disposição e reposição de produtos, no auxílio do controle de estoque e na organização do estabelecimento. Atua em farmácias e drogarias, sob a supervisão e orientação do farmacêutico, exercendo suas atividades em conformidade com os princípios éticos, a legislação vigente e os procedimentos e normas do estabelecimento. Trabalha como empregado e colabora com outros profissionais.</p>	<p>Online / Remoto (Plataforma Microsoft Teams) / Presencial</p>	<p>240h</p>	<p>13h00 às 17h00</p>	<p>20</p>	<p>17/05/2021 a 11/08/2021</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 18 anos</p>
--	--	--	--------------------	------------------------------	------------------	---------------------------------------	---

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL 05/2021 – Unidade Santana

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 20/04/2021	-	Site www.ap.senac.br , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: 29/04/2021	A partir das 10h (<i>Hora Local</i>) do dia 29/04/2021, até o preenchimento total das vagas	Endereço Eletrônico: http://send3.ap.senac.br/send3/site/psg
RESULTADO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (pela ordem de inscrição e reservas, por curso)	30/04/2021	A partir das 14h (<i>Hora Local</i>)	- UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 - Setor de Atendimento ao Cliente. -Site www.ap.senac.br
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	03 a 07/05/2021	Das 08h às 12h e das 13h às 17h	- UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 - Setor de Atendimento ao Cliente
INÍCIO DAS AULAS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A partir de 11/05/2021	Conforme data e horário do curso (Anexo I)	- UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.

